



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

INICIATIVA
MESA DIRETORA
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Deila Feliana
VISTO

RESOLUÇÃO Nº 137/2003.

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Afixação na Sede
(§ 1º do art. 87 da LOM)
no dia 24/03/2003
Visto

cria comissão de representação da Câmara Municipal para acompanhar o Prefeito Municipal em audiência ao Ministério dos Transportes, em Brasília/DF, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 21 de março de 2003 aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Representação da Câmara Municipal para acompanhar o Prefeito Municipal, Dr. José Ribeiro Farias Júnior, em audiência ao Ministério dos Transportes, em Brasília-DF, para tratar sobre a dragagem do Porto de Cabedelo, neste Município.

Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o "caput" deste artigo, será composta de, no máximo 03 (três) Vereadores, nomeados, nos termos do § 4º, do art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo Municipal, garantido a suplementação, se necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 24 de março de 2003.

LÚCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO
PRESIDENTE